



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 038/2023.
São Luís/MA, janeiro de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-5341/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial da magistrada MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Titular, matrícula nº 684, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015
Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584
e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolo Administrativo nº 5341/2022

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial da magistrada MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº 327.536.163-53, PIS/PASEP nº 1.703.775.333-3, corresponde a R\$ 35.551,47 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), apurado em novembro de 2022, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 30/11/2022. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 23, referente ao período de julho de 1994 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, José Raimundo Pereira Siqueira, Técnico Judiciário, Área Administrativa e do Setor de Magistrados, expedi a presente declaração, que vai subscrita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos 16 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 16 de janeiro de 2023

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas
TRT-16ª Região
Matrícula nº 184

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005341.2022.000.18609 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005341.2022.000.36607 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005341.2022.000.39577 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2023 12:02:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 52A52CC482.4A75D1F58D.626D64E02D.995C03BC8F

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2023 14:12:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 31D5EF9468.BE469ED111.DE648CB51B.F5B404ECC3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 17/01/2023 22:46:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A537F74FF0.EE5B3C8C4C.66CF25B485.41692A3E99